



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 5574, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por excesso, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por excesso, no valor de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para suplementar a dotação abaixo:

FICHA	VERBA	DEPTO/SERVIÇO	VALOR A SUPLEMENTAR (R\$)
	02.12	Secretaria Municipal de Obras/Serviços	
	02.12.02	Serviço de Infra-Estrutura Urbana	
172	4.4.90.51.99	Obras e Instalações - Pavimentação	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o Inciso III, do artigo 4º da Lei nº 2148, de 21/11/2016, publicada em 25/11/2016, conforme a Lei nº 4.320/64, art. 41, I.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de agosto de 2017.

  
**CÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 04 de agosto de 2017.

  
**MARIA DE FÁTIMA MOURA CASTRO RAHAL**  
Secretária Municipal de Administração